



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

OFÍCIO Nº 2419/2024 - COLCC

Palmas, 09 de outubro de 2024.

À Senhora
JÉSSICA DE FREITAS SOARES
Allied
e-mail: jfsoares@alliedbrasil.com.br

Assunto: **Resposta ao Pedido de Esclarecimento**

Senhora Representante,

Em atenção ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2024, e com subsídio da área técnica competente, conforme Despacho 36063 (0768760), passo a prestar os seguintes esclarecimentos:

Questionamento: (...), será aceito monitor que possua ajuste de 12cm? Consideramos que tal modificação não impactará a qualidade nem usabilidade do aparelho, sendo uma diferença ínfima, não perceptível ao usuário, que permitirá outros fabricantes de ofertarem seus produtos, aumentando assim a competitividade e transparência do certame. Tal modificação também se coaduna com a busca pela proposta mais vantajosa e que atenda as necessidades do órgão.

Resposta: O Monitor aceito será o descrito no tópico 3 do termo de referência (anexo I do edital). Portanto, a licitante deverá ofertar produto que possua ajuste de altura, possibilitando que o monitor suba e desça no mínimo 15 centímetros. Deste modo, não será aceito equipamento com ajuste de 12 cm.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARINES BARBOSA LIMA, PREGOEIRA**, em 09/10/2024, às 12:17, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0768965** e o código CRC **B667D328**.